

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS –
GESTÃO 2020/2024**

ATO Nº 09

A **Comissão Especial Eleitoral**, nomeada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 318/2018 - CMDCA, faz **PUBLICAR**:

1- A Lei nº 1759 de 3 de maio de 1999, capítulo V, art. 34 e seguintes, regulamenta a propaganda eleitoral do processo de escolha do Conselho Tutelar.

2- A Resolução Normativa nº 318/2018 regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar em seu Art. 14 dispõe sobre a propaganda eleitoral

3- A Resolução Normativa nº318/2018 regulamenta o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar em seu Art. 18 e seguintes, dispõe sobre as impugnações e recursos

4 – O Art. nº 139 § 3º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, orienta procedimento ao candidato que esteja no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

5- A Lei nº 9.504/2017 – Lei Eleitoral se aplica subsidiariamente ao processo de eleição do Conselho Tutelar

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral**